

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 101/201 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, CNPJ nº 76.712.918/0001-25, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho A HUMANIZAÇÃO NO ACOLHIMENTO, que tem por objetivo implementar ações de atendimento integral institucional, em modalidade de longa permanência, para pessoas idosas do sexo feminino, com diferentes necessidades e graus de dependência, em consonância com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do CMDPI com base na Resolução nº 92/2020 e captou o montante de R\$ 3.076.767,76 (três milhões e setenta e seis mil e setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), e com retenção de 10% para o Fundo da Pessoa Idosa, o valor líquido de R\$ 2.769.090,98, o qual será repassado à OSC, com base no Certificado nº 75/2020.

Diante disso, há inviabilidade de competição o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ.

Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 hrs e das 13:00 às 18:00 hrs.

Fica revogada a Justificativa técnica para inexigibilidade de chamamento público, publicada no Diário Oficial 133 de 09 de julho de 2021.

Fundação de Ação Social, 19 de novembro de 2021.

Fabiano Ferreira Vilaruel - Presidente da Fundação
de Ação Social

